

PROJETO DE LEI N ° 0034/2023
Autor Ver. ELIAS CRISPIM RIBEIRO

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município Bike trilha Ecotur.

Art. 1.º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município, estabelecido pela Lei Municipal n.º LEI N° 1.820/GAB/PREF/15 de 26 de agosto de 2015, o evento fixo denominado Bike trilha Ecotur.

Parágrafo único. O evento será realizado no mês de março, Abril, maio, junho, agosto ou setembro em data a ser definida pela comissão organizadora do evento.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará essa Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A **Bike trilha Ecotur** já se caracteriza por se um dos maiores eventos para os caçadores de aventuras no município de Guajará Mirim, que vem a ser um santuário de fauna do Estado de Rondônia tendo em vista mais de 90% da área total do município é constituída de Unidade de Conservação, com Terras Indígenas, Reservas Extrativistas e Biológicas.

Este evento vem tomando grandes proporções nos últimos anos, atraído um público cada vez maior, já sendo caracterizado como o evento de ciclismo de maior vulto da região norte do Brasil, tendo reunido em 2015 mais de 6.000(seis mil) participantes, que percorreram a quase trinta quilômetros de percurso, em entre trajeto rural e urbano. Já 2016 a participação do publico superou o numero de 6500(seis mil e quinhentos participantes) e no ano 2017 e mantemos a média de publico participante, Já em 2018 superou as expectativas alcançando um público recorde superior ao ano anterior, sendo que nos anos 2020 e 2021 não foi possível a realização do evento devido a pandemia (covid-19), reunido no ano de 2022 um publico de aproximadamente 5.000 (participantes). Sendo que o corpo de bombeiros junto com alguns parceiros que apoiam este evento trabalha também em função de auxiliar de forma voluntária as comunidades carentes do nosso município, uma vez que a arrecadação de alimentos na inscrição é destinada a famílias de baixa renda, bem como para auxiliar o Projeto Bombeiro Mirim.

23 de setembro de 2023

ELIAS CRISPIM RIBEIRO
VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS CRISPIM RIBEIRO, Vereador (a)**, em 23/09/2023 s 18:25, horrio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **338553** e o cdigo verificador **D4A127E8**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFICIO SEI_ABC - 0041759919 - Ofcio bombeiro	23/09/2023	338556
2	RELATRIO FOTOGRFICO Relatorio fotografico Bike trilha Ecotur..	23/09/2023	338557

Referncia: [Processo n 57-105/2023](#).

Docto ID: 338553 v1